



PORTARIA Nº 52/2024 – BERTPREV

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE,
Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 111, VI e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**, **Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 238/2024 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. **GUILHERME RICARDO GARCIA**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 926, guarda civil municipal, nível CD GV, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 147, § 1º da LC 95/13; com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – antiga sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir da data de sua publicação.

Bertioga, 04/12/2024.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente do BERTPREV

MARCELA DE CAMARGO ALEAGI
Coordenadora Previdenciária